



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E CARREIRA
DIVISÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

CHAMADA PÚBLICA INTERNA Nº 01/2025

Instrumento convocatório interno para seleção de instrutores e de propostas de ações de desenvolvimento, visando atender às demandas do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFC, dentre outras providências.

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1 Ação de desenvolvimento: ação de capacitação de curta duração, voltada para o desenvolvimento de competências profissionais dos(as) servidores(as) da UFC, organizada nos formatos síncronos ou assíncronos, com vistas a atender exclusivamente às demandas do PDP.

1.2 Cadastro de instrutores: cadastro de informações acadêmicas, cursos realizados, experiências e habilidades profissionais de servidores(as), integrantes do quadro de pessoal da Universidade Federal do Ceará (UFC), com interesse em atuar em instrutoria de ações de desenvolvimento.

2. DO PÚBLICO E DO PERÍODO DA CHAMADA PÚBLICA INTERNA

2.1 Esta chamada pública destina-se a servidores ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da Universidade Federal do Ceará (UFC), em pleno exercício do cargo ou da função, e a ocupantes de cargo em comissão.

2.2 O cadastro ou a atualização de dados no currículo e a submissão de proposta de ação de desenvolvimento deverão ocorrer impreterivelmente no período de **02 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2026**.

2.3 Todos os procedimentos listados no item 2.2 encerram às **23h59min** do dia **23 de janeiro de 2026**.

3. DA OBRIGATORIEDADE DO CADASTRO NO SISTEMA SIGPRH

3.1 Obrigatoriedade do Cadastro e/ou da Atualização de Dados do Instrutor

3.1.1 O cadastro ou a atualização de dados do proponente da ação de desenvolvimento deve ser

realizado obrigatoriamente no [sistema SIGPRH](#), conforme o tutorial “[Passo a passo para cadastro/atualização de dados do instrutor no SIGPRH](#)”.

3.2 Da Obrigatoriedade do Cadastro da Proposta de Ação de Desenvolvimento

3.2.1 Poderão ser cadastradas propostas para cursos, minicursos, oficinas ou palestras, com vistas a atender exclusivamente as demandas do PDP.

3.2.2 O cadastro da proposta de ação de desenvolvimento deve ser realizado obrigatoriamente no [sistema SIGPRH](#), conforme o tutorial “[Passo a passo para cadastro de ação de desenvolvimento no SIGPRH](#)”.

3.2.3 A proposta da ação de desenvolvimento e a inscrição realizada para esta Chamada Pública são válidos até **31 de dezembro de 2026**.

3.2.4 É permitido ao proponente o cadastro de até 2 (duas) propostas de ação de desenvolvimento por **temática**.

3.2.5 Não será aceita a edição de propostas de ações de desenvolvimento de anos anteriores cadastradas no SIGPRH.

3.2.6 Caso a proposta tenha mais de um proponente, deverá ser realizado um cadastro único desta proposta por um dos instrutores no SIGPRH.

3.2.6.1 Na ocorrência do item **3.2.6**, cada instrutor deverá enviar, obrigatoriamente e de forma individual, o **Formulário de Inscrição e sua respectiva comprovação documental**, conforme critérios estabelecidos no item **5**.

3.2.7 Em caso de duplicidade de propostas cadastradas, seja pela similaridade de título e/ou de conteúdos propostos, será considerada somente uma das propostas enviadas.

4. DO INDEFERIMENTO DA PROPOSTA DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

4.1 A proposta de ação de desenvolvimento será indeferida nas seguintes situações:

- a) Quando o tema da proposta não corresponder ao código/temática do Anexo I e não puder ser reclassificado pela Divisão de Formação profissional (DIFOP);
- b) Quando, após nova classificação pela DIFOP, o proponente já tiver duas propostas cadastradas na mesma temática (item **3.2.5**);
- c) Quando os documentos forem enviados por canal diferente do indicado no item **5.1**;
- d) Quando as propostas forem enviadas fora do prazo previsto no item **2.3**;
- e) Quando o formulário de inscrição (*Google Forms*) for enviado sem a documentação exigida, conforme item **5**.

5. DA INSCRIÇÃO E DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5.1 Para concluir o processo de inscrição, o candidato, **obrigatoriamente**, deverá preencher o **formulário de inscrição**, no *Google Forms*, e anexar os documentos comprobatórios listados nos itens **5.2** e **5.3**, em formato PDF.

5.1.1 Serão aceitas as inscrições e a documentação comprobatória enviada no período de **02 de janeiro de 2026** até às **23h59min** do dia **23 de janeiro de 2026**.

5.2 O proponente deverá enviar todos os documentos comprobatórios da **Formação Acadêmica** referentes à sua titulação, via *Google Forms*, a saber:

- a) Graduado - Diploma de Graduação (10 pontos);
- b) Especialista - Certificado de Especialização (10 pontos);
- c) Mestre - Diploma de Mestrado (10 pontos);
- d) Doutor - Diploma de Doutorado (10 pontos).

5.3 O proponente deverá enviar todos os documentos comprobatórios da **Experiência de Instrutoria e de Participação** em curso de **Desenvolvimento ou de Educação Profissional**, via *Google Forms*, a saber:

- a) **Experiência** como instrutor em curso com relação **direta** ao tema proposto - **até 04** certificados emitidos nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 20h;
- b) **Experiência** como instrutor em curso com relação **indireta** ao tema proposto - **até 03** certificados emitidos nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 20h;
- c) **Participação** em curso com relação **direta** ao tema proposto - **até 03** certificados emitidos nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 20h;
- d) **Participação** em curso com relação **indireta** ao tema proposto - **até 02** certificados emitidos nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 20h.

5.4 Caso os documentos listados nos itens **5.2** e **5.3** tenham sido emitidos por instituição estrangeira, somente serão considerados aqueles que estiverem devidamente acompanhados por documentos de tradução.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Os critérios de avaliação estão estabelecidos em dois blocos avaliativos: bloco A (**Formulário de Inscrição - Google Forms**) e bloco B (**Formulário de Análise da Proposta - Anexo III**).

6.2 A seleção terá uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão analisados os critérios estabelecidos no **Formulário de Inscrição** (Bloco A: **A1, A2 e A3**), disponível no *Google Forms*, e no **Formulário de Análise da Proposta** (Bloco B: **B1, B2, B3, B4 e B5**), disponível no **Anexo III** desta Chamada.

6.3 Cabe aos proponentes das propostas de ação de desenvolvimento conhecerem os critérios de avaliação estabelecidos no **Formulário de Inscrição** (*Google Forms*) e no **Formulário de Análise da Proposta** (Anexo III).

6.4 A **Pontuação Final de Aprovação (PFA)**, para cada proposta cadastrada, será calculada pela seguinte fórmula:

PFA = Pontuação obtida no Bloco “A” + Pontuação obtida no Bloco “B”

2

6.5 No caso das propostas com mais de um proponente, a pontuação final será calculada pela **média aritmética** das PFAs dos seus proponentes, observando-se a aplicação da fórmula estabelecida no item **6.4**.

6.6 A pontuação mínima para a aprovação da proposta será de **60 (sessenta) pontos**.

6.7 Serão adotados os seguintes critérios de desempate, conforme a ordem descrita abaixo:

1º- Aplicação da autodeclaração (**Anexo IV**) como critério de desempate, nos termos da Instrução Normativa CGDEP/MGI nº 487, de 17 de novembro de 2025, contemplando prioritariamente mulheres, pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência;

2º- Maior pontuação obtida no **Bloco B** - Análise da Proposta de Ação de Desenvolvimento;

3º- Não execução de atividade remunerada por GECC no ano de 2025;

4º- Maior pontuação obtida no **Bloco A1** - Formação Acadêmica;

5º- Maior pontuação obtida no **Bloco A3.1** - Experiência de instrutoria em curso de desenvolvimento ou de Educação Profissional com relação direta com a temática, nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária **mínima** de 20h.

7. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Após a divulgação do resultado preliminar, fica facultado ao servidor interpor pedido de reconsideração à DIFOP, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (**Anexo II**), exclusivamente pelo e-mail selecao.difop@ufc.br, com o seguinte assunto: [Pedido de reconsideração - Código/Título da proposta de ação de desenvolvimento].

7.2 Serão aceitos somente os pedidos de reconsideração do resultado preliminar enviados ao e-mail selecao.difop@ufc.br até às **23h59min** do dia **25 de fevereiro de 2026**, conforme **Anexo II** (Cronograma).

7.3 Após a análise dos pedidos de reconsideração, as propostas aprovadas serão divulgadas no [sítio da PROGEP](#).

7.4 Do resultado final não caberá recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

8.1 A convocação será realizada por e-mail, observando as prioridades das temáticas e as demandas registradas no PDP.

8.2 A DIFOP utilizará o e-mail cadastrado no sistema SIGPRH para sua comunicação com o instrutor.

8.3 Cabe ao servidor atualizar os seus dados no sistema SIGPRH, registrando um e-mail válido, e acompanhar as comunicações realizadas pela DIFOP.

8.4 O servidor terá o prazo de **7 (sete) dias corridos**, a contar da data de envio pela DIFOP do e-mail convocatório, para encaminhar a proposta do calendário da oferta da ação de desenvolvimento.

8.5 Caso o instrutor não apresente a proposta de calendário dentro do prazo estabelecido, a DIFOP convocará a próxima proposta da lista de temáticas.

9. DO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (GECC)

9.1 As ações de desenvolvimento poderão ser elegíveis para o recebimento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), de acordo com os valores estabelecidos na [Portaria nº 254, de 12 de agosto de 2024, do Gabinete do Reitor](#).

9.2 A GECC é devida ao servidor que, em caráter eventual, atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública federal, nos termos do art. 76-A da Lei nº 8.112/1990, do Decreto nº 11.069/2022 e da Instrução Normativa SGP/MGI/ME nº 33/2023.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As ações de desenvolvimento aprovadas serão incluídas no banco de propostas do SIGPRH sem, contudo, gerar a obrigatoriedade de oferta.

10.2 Caso não haja instrutores internos aprovados para as ações de desenvolvimento listadas nesta Chamada Pública Interna, a DIFOP também poderá convocar instrutores externos.

10.3 Caso seja necessário ofertar alguma ação de desenvolvimento não contemplada nesta Chamada Pública Interna, durante o período da sua validade, a DIFOP poderá convocar instrutor aprovado para uma proposta com temática de áreas afins ou convocar instrutor não integrante do cadastro de instrutores internos.

10.4 Quando o instrutor receber pagamento pela rubrica de GECC, em razão da elaboração de material didático e/ou material didático multimídia, autoriza a transferência dos direitos autorais

patrimoniais para a DIFOP/CODEC/PROGEP/UFC, conforme o art. 93 da Lei nº 14.133/21 e a Lei nº 9.610/98.

10.5 Dúvidas referentes a este processo seletivo deverão ser endereçadas exclusivamente para o e-mail selecao.difop@ufc.br.

10.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Divisão de Formação Profissional (DIFOP) e pela Coordenadoria de Desenvolvimento e Carreira (CODEC) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP).

Fortaleza, 15 de dezembro de 2025

Daniele Cirilo Suliano
Diretora da Divisão de Formação Profissional

Rebeka Maria Sotero Silva
Coordenadora de Desenvolvimento e Carreira

Marilene Feitosa Soares
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E CARREIRA
DIVISÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

CHAMADA PÚBLICA INTERNA Nº 01/2025

ANEXO I - LISTA DE TEMÁTICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Código	Temática
C126	Comunicação digital e tendências
C226	Linguagem simples na comunicação institucional
C326	Redação de documentos oficiais na prática
C426	Regras de ceremonial, protocolo e etiqueta em eventos institucionais
E126	Boas práticas de didática
E226	Didática em ambientes virtuais de aprendizagem (AVA)
E326	Didática inclusiva e educação para diversidade
E426	Metodologias ativas em programas de capacitação profissional
E526	Tecnologias digitais na educação
EDI126	Conceitos e ferramentas para a inclusão e a acessibilidade
EDI226	Gênero, sexualidade, raça e inclusão na Educação Superior
EDI326	Língua Brasileira de Sinais (Libras)
EDI426	Práticas inclusivas de pessoas com deficiências
FG126	Apresentações de alto impacto
FG226	Atendimento ao público da UFC na era da transformação digital
FG326	Autogestão e produtividade
FG426	Elaboração de planilhas eletrônicas
FG526	Ética e integridade na UFC
FG626	Habilidades comportamentais no ambiente organizacional
FG726	Prevenção ao assédio moral e sexual na UFC
G126	Elaboração de indicadores de desempenho institucional na prática
G226	Gestão de dados na prática com Business Intelligence
G326	Gestão de projetos na UFC
G426	Gestão de riscos
G526	Gestão e fiscalização de contratos
G626	Inovação e empreendedorismo na UFC
G726	Inteligência artificial: desafios e aplicações na gestão universitária
G826	Motivação e liderança de equipes na gestão universitária
G926	Noções de estatística aplicada a modelos preditivos na gestão universitária

Código	Temática
G1026	Orçamento público
G1126	Planejamento estratégico na UFC
G1226	Princípios de auditoria e controladoria no serviço público
G1326	Propriedade intelectual e direitos autorais
GI126	Gestão de documentos
HL126	Língua espanhola: comunicação e compreensão leitora
HL226	Língua inglesa: comunicação e compreensão leitora
HL326	Língua portuguesa
PQ126	Elaboração de projetos de pesquisa
PQ226	Escrita de textos científicos
PQ326	Metodologias de pesquisa
PQ426	Projetos práticos com estatística aplicada
P126	Criação e edição de imagens
P226	Licitação
P326	Práticas de secretariado e assessoria administrativa
P426	Produção de vídeos
P526	Segurança em laboratórios
P626	Software Bizagi Modeler e o mapeamento de processos na UFC
SU126	Compras e contratações sustentáveis na UFC
SU226	Consumo consciente e redução de desperdícios na UFC
SU326	Gerenciamento de resíduos na UFC
SU426	Gestão sustentável de recursos (água, energia, papel) na UFC
SU526	Sustentabilidade aplicada à fiscalização de contratos na UFC
TI126	Criação e atualização de sites institucionais
TI226	Desenvolvimento de aplicações mobile
TI326	Desenvolvimento de sistemas web ou desktop
TI426	Elaboração de formulários google com a linguagem python
TI526	Elaboração de indicadores de Tecnologia da Informação e Comunicação
TI626	Engenharia de software
TI726	Proteção de redes e sistemas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E CARREIRA
DIVISÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

CHAMADA PÚBLICA INTERNA Nº 01/2025

ANEXO II - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA LIMITE
Divulgação da Chamada Pública	15/12/2025
Período de cadastro no SIGPRH do currículo e da proposta de ação de capacitação	02/01/2026 a 23/01/2026
Período de envio do formulário de inscrição , (<i>Google Forms</i>) e dos documentos comprobatórios	02/01/2026 a 23/01/2026
Divulgação do resultado preliminar	23/02/2026
Pedido de reconsideração do resultado preliminar	24 e 25/02/2026
Resultado final	02/03/2026



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E CARREIRA
DIVISÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

CHAMADA PÚBLICA INTERNA Nº 01/2025

ANEXO III - FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA PROPOSTA*

1 - Bloco B - Análise da Proposta de Ação de Desenvolvimento (Documento será preenchido pela DIFOP)

Bloco B Proposta de Ação de Desenvolvimento	Critérios Técnicos e Pedagógicos a serem Observados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
B1. Quanto ao título da proposta da Ação de Desenvolvimento Importante: O título da proposta deve guardar relação com a temática, com os objetivos específicos e com os conteúdos propostos.	B1.1 - O título está obrigatoriamente relacionado a uma das temática listadas no Anexo I : Grau máximo de atendimento: 08 pontos Grau zero de atendimento: 0 ponto B1.2 - O título permite a identificação clara do tema central da ação de desenvolvimento , guardando relação direta tanto com a temática , quanto com os conteúdos propostos : Grau máximo de atendimento: 08 pontos Grau médio de atendimento: 04 pontos Grau zero de atendimento: 0 ponto	16	
B2. Quanto à carga horária prevista para a Ação de Desenvolvimento	B2.1 - Adequação da carga horária para o aprendizado do conteúdo e execução da metodologia proposta: Grau máximo de atendimento: 14 pontos Grau médio de atendimento: 07 pontos Grau zero de atendimento: 0 ponto	14	
B3. Quanto à previsão e ao detalhamento dos objetivos de aprendizagem ou específicos Importante: <ol style="list-style-type: none">1. Eles devem centrar-se na aprendizagem dos conteúdos propostos.2. Não se configuram como objetivos de aprendizagem, aqueles que expressam ações realizadas pelo instrutor ou metas relacionadas à ação de desenvolvimento.	B3.1 Quanto à previsão dos objetivos de aprendizagem ou específicos Grau máximo de atendimento: 08 pontos Grau zero de atendimento: 0 ponto B3.2 - Os objetivos de aprendizagem ou específicos expressam os resultados esperados que serão alcançados pelos discentes. Assim, o foco é o aprendizado dos conteúdos propostos: Grau máximo de atendimento: 12 pontos Grau médio de atendimento: 06 pontos	20	

	Grau zero de atendimento: 0 ponto		
B4. Quanto aos conteúdos propostos para a Ação de Desenvolvimento Importante: Evite apresentar os conteúdos com títulos amplos e genéricos, sem o devido detalhamento dos conteúdos em unidade ou módulos, uma vez que, não permite uma visão clara da construção gradual e progressiva dos conhecimentos.	B4.1 - Os conteúdos foram apresentados em unidades ou módulos, trazendo o detalhamento do que será ministrado e facilitando a percepção da sua estrutura e organização, de modo a permitir a construção gradual e progressiva do conhecimento: Grau máximo de atendimento: 30 pontos Grau médio de atendimento: 15 pontos Grau regular de atendimento: 10 pontos Grau zero de atendimento: 0 ponto	30	
B5. Quanto ao detalhamento da metodologia Importante: Informe, com clareza, os procedimentos metodológicos para a abordagem dos conteúdos.	B5.1 - A metodologia está detalhando os processos metodológicos para a abordagem dos conteúdos: Grau máximo de atendimento: 15 pontos Grau médio de atendimento: 08 pontos Grau zero de atendimento: 0 ponto	30	
B6. Quanto ao detalhamento dos recursos e materiais didáticos .	B6.1 - Os recursos e materiais didáticos estão detalhados e coerentes com a metodologia proposta. Grau máximo de atendimento: 10 pontos Grau médio de atendimento: 05 pontos Grau zero de atendimento: 0 ponto	10	
* Pontuação máxima do bloco “B”		120	